



RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI N.º 78, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1952.

Extingue o Imposto sobre Exploração Agrícola e Industrial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica extinta o Imposto sobre Exploração Agrícola e Industrial, a partir de 1.º de Janeiro de 1953.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas, 20 de dezembro de 1952.

  
\_\_\_\_\_  
OVIDIO PEREIRA DANTAS

Prefeito.

  
\_\_\_\_\_  
SINESIO PEREIRA DA SILVA  
Secretario.